



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.854-B DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA DE CAMBÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de fevereiro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 13 de setembro de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Cambé Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado
Relator